



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

PORTARIA 11/2024

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO/RECESSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ALTERA A DATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimental, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 771 de 04 de setembro de 2024, que estabeleceu ponto facultativo/recesso no âmbito do serviço Municipal os dias 20 e 23 de setembro de 2024.

Considerando o disposto no art. 72, III, da Lei Orgânica e art. 15, *caput* e art. 16, II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Bonita;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo/recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal os dias 20 e 23 de setembro de 2024.

Art. 2º Altera a data de realização da Reunião Ordinária do dia 23/09/2024, para o dia **24/09/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 11 de setembro de 2024.

ALTAIR

ELIAS:8217944

1649

Assinado de forma digital
por ALTAIR
ELIAS:82179441649
Dados: 2024.09.11
15:41:49 -03'00'

Altair Elias

Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos -Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

11 / 09 / 2024

Cidnei Almeida Reis

OAB/MG 46.060

Advogado Público

Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG